



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 771

**Dá denominação ao logradouro que
especifica e dá outras providências.**

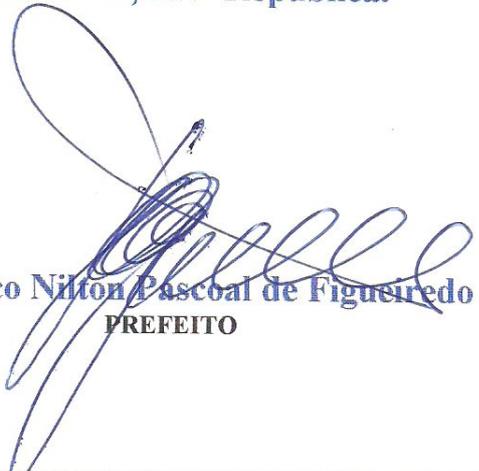
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Avenida Desembargador Hemetério Fernandes a Rua Hemetério Fernandes.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fará substituição das placas de identificação da via pública de que trata esta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos
Ferros em 26 de outubro de 1998, 110º República.**


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO